



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

Ano II - Edição nº 00130 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C50D31AEAE2E755319B77BB7BB7A556

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 037/2013. Objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, para o “reveillon” incluindo o fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto, de acordo com as Quantidades e Especificações integrantes do Edital.
- Decreto nº 960/2013 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Irecê e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 037/2013. Objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, para o “reveillon” incluindo o fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto, de acordo com as Quantidades e Especificações integrantes do Edital. Sessão: 18/12/2013, às 08:30h. Edital, Informações e Sessão das 08:00 as 12:00 horas, no Setor de Licitações, situada à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Renilson Araújo Durães – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 960/2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Irecê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto no §2º do art. 2º da Lei 967/2013 e ainda,

Considerando o elevado número de contribuintes que estão se inscrevendo no Programa de Recuperação Fiscal e o volume de serviços afetos ao Setor de Tributação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para os Contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal n. 967/2013, o qual passará a vigor até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal